

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2001

GOIÂNIA, 30 DE OUTUBRO DE 2001 - TERÇA-FEIRA

Nº 2.800

<b>DECRETOS .....</b>	<b>PÁG. 01</b>
<b>DESPACHOS .....</b>	<b>PÁG. 13</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>PÁG. 16</b>
<b>AVISO DE EDITAL .....</b>	<b>PÁG. 17</b>

### DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3477, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NELSON JOSÉ BORGES (matrícula nº 000683-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio às Atividades Econômicas, símbolo DAI-5, do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 15 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a F. via foi autenticada pelo Prefeito  
Doutor Wilson de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3478, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar NELSON LEÃO RIBEIRO (matrícula nº 100587) e JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA (matrícula nº 327107-2), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, no dia 26 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 112,50 (cento e doze reais e

cinquenta centavos), sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o primeiro e R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a F. via foi autenticada pelo Prefeito  
Doutor Wilson de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3479, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARTA MARIA ALVES DA SILVA (matrícula nº 221511), DAIS GONÇALVES ROCHA (matrícula nº 207500) e MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO (matrícula nº 208558), lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, nos dias 29 e 30 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo as servidoras apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a F. via foi autenticada pelo Prefeito  
Doutor Wilson de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3480, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CELI TRINDADE (matrícula nº 98272), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito  
Municipal ao Senhor de Assessoria  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3481, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CARLOS CÉSAR CUNHA (matrícula nº 498378), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a empreender viagem às cidades de Florianópolis - SC e Porto Alegre-RS, no período de 27 a 30 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito  
Municipal ao Senhor de Assessoria  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3482, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 7.762, de 19 de dezembro de 1997, e visando atender às necessidades temporárias da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE admitir o pessoal constante do Anexo a este Decreto, para exercer a atividade de professor da Rede Municipal, atribuindo-lhes remuneração compatível com a praticada pelo Município para cargos semelhantes, nos períodos ali mencionados e até 31 de dezembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito  
Municipal ao Senhor de Assessoria  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 3482/2001

RELAÇÃO DE CONTRATOS ESPECIAIS

Nº	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	CARGO	LOTACÃO	A PARTIR DE
001	Alexandra de Oliveira Santos	PE-II	E.M. Prof. José Décio Filho	14/09/2001
002	Cecília Teixeira dos Santos	PE-II	NUEC Jardim Novo Mundo	19/09/2001
003	Clara Lúcia Braz da Rocha Paiva	PE-II	E.M. Maria da Terra	19/09/2001
004	Cleonice Maria de Fátima Gonçalves	PE-II	E.M. Maria da Terra	05/09/2001
005	Denise Tamef Borges Sato	PE-II	E.M. Lírio Cláudio Bandeira	08/10/2001
006	Elessandra Fernandes da Silva Schuch	PE-II	CDRAE	24/09/2001
007	Fabiane Lira Soares	PE-II	E.M. Dom Rosa Martins	17/09/2001
008	Fabiana Tereza Sotini	PE-II	E.M.M. Nova Esperança	08/10/2001
009	Hugo Leandro Macedo dos Santos	PE-II	E.M. Pedro Costa de Medeiros	25/09/2001
010	Jessica Pereira Rocha	PE-I	E.M. Heli Eranianese	11/10/2001
011	Júlia Francisca da Costa	PE-II	E.M. Evangelina Pereira da Costa	01/10/2001
012	Luciano Carneiro de Paiva	PE-II	E.M. Prof. Percival X. Rabdo	03/09/2001
013	Maria Inês de Souza	PE-II	Esc. Casimiro Espíndola Pinheiro	09/10/2001
014	Meire Ivone Lacerda dos Dolos	PE-II	E.M. Maria da Terra	03/09/2001
015	Mônica Abadia de Oliveira	PE-I	Centro Educ. Paulo Freire	01/10/2001
016	Quêzia Carmo Gonçalves Guimarães	PE-II	Escola Boa Nova	19/09/2001
017	Romero Aparecida Carlos Marques Paiva	PE-II	E.M. Prof. Natal Sfredo	10/10/2001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO  
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares  
Endereço: PAÇO MUNICIPAL - 2º andar  
BR-153 - Km 04 - Parque Losandes - Goiânia-GO  
CEP: 74.000-000  
Fone: 524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

- A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso


b.1 - Assinatura semestral s/remessas .....	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas .....	40,00
b.3 - Avulso .....	0,50
b.4 - Publicação .....	1,50

DECRETO Nº 3483, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ~~nomear~~ ROSULINDA OLIVEIRA CAMPOS BAYLÃO para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
Municipal de Goiânia  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3484, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ~~dispensar~~ VALÉRIA DE CÁSSIA RODRIGUES LOBO da função de confiança de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo DAI-5, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
Municipal de Goiânia  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

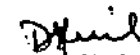
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3485, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ~~dispensar~~ MARIA VANDETE DIAS DA SILVA (matrícula nº 23736-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Assistência Psicossocial, símbolo DAI-5, do Departamento de Assistência ao Servidor, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e ~~designar~~ MARIA ABADIA DA SILVA para exercer a mesma função, mantida a lotação, ~~tudo a partir de 01 de novembro de 2001.~~

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
Municipal de Goiânia  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998 e Decreto nº 3.476, de 22 de outubro de 2001, RESOLVE ~~designar~~ MARIA DE LOURDES ARAÚJO RIBEIRO para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico, símbolo DAI-5, do Departamento do Contencioso Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de novembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
Municipal de Goiânia  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3487, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** ~~exonerar~~ **PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA** do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, e ~~nomear~~ **TEREZINHA DE JESUS AGUIAR** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 02 de outubro de 2001.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo  
Bureau Federal de Arquivos  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3489, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 229, combinado com o art. 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, e nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **TEREZA DE PAULA CRUZ**, companheira do ex-servidor **Brasílio Mesquita de Lima** (Matrícula nº 9095).

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas: **Vencimento: R\$ 251,42** (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), **Prêmio Especial por Produção Extra: R\$ 1.376,92** (um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), **Quinquênios (03): R\$ 355,27** (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), **Adicional de Produtividade: R\$ 618,42** (seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), **Adicional de Atividades Perigosas: R\$ 125,71** (cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) e **Indenização de Transporte: R\$ 267,24** (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.786.270-7/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo  
Bureau Federal de Arquivos  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3488, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional 020/98.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "D", **VALDECI DA CRUZ SOUZA DO PRADO** (matrícula nº 50504), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 75% (setenta e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 458,46** (quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 225,23** (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 278,36** (duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 45,05** (quarenta e cinco reais e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.577.737-1/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo  
Bureau Federal de Arquivos  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3490, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.846.637-6/2001, de interesse de **GESSI ÁVILA DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 17 e 18, situados à Av. Paraná e Rua Senador Jaime, Quadra 102, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/17/18	ÁREA	578,82m²
Frete para a Rua Senador Jaime.....		17,53m
Fundo dividindo com o lote 16.....		19,99m
Lado direito dividindo com o lote 02.....		28,82m
Lado esquerdo dividindo com a Av. Paraná.....		27,03m
Pela linha de charrado.....		03,46m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Protocolo  
Bureau Federal de Arquivos  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário de Governo Municipal

DECRETO Nº 3491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.870.884-1/2001, de interesse de ANAMABENS ADML DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA,

DECRETA:


Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20-28 e 26, situados à Avenida E e Rua 02, Quadra D-2, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 20-28/26, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20-28/26	ÁREA	1.131,68m <sup>2</sup>
Frete para a Avenida E		38,591m
Fundo dividindo com o lote 24		34,305m
Lado direito para a Rua 02		28,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 21 e 22		41,305m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Derivaldo Sobral de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3493, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no Processo nº 1.861.991-1/2001, RESOLVE *exonerar, a pedido*, EDSON BORGES NERI (matrícula nº 466972), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A06, Referência A, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Derivaldo Sobral de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II e III, letras "a" e "b", combinado com o § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "Q", ILDES DIAS DA SILVA (matrícula nº 49000), por contar com 30 (trinta) anos de serviço prestado em funções do magistério, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 43 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.437,21 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), Quinquênios (05): R\$ 718,61 (setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 287,44 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.671.928-5/2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Derivaldo Sobral de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3494, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MAÍSA MIRALVA DA SILVA (matrícula nº 301205-1), Superintendente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Natal - RN, no período de 05 a 08 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Derivaldo Sobral de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3495, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar GERALDA MARIA SANTA BÁRBARA AZEVEDO (matrícula nº 497231), lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a empreender viagem à cidade de Natal - RN, no período de 05 a 08 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Dorival Salomê de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

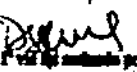
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3496, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar EMERSON SANTIAGO SANTOS (matrícula nº 499609), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Fortaleza - CE, no período de 02 a 05 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Dorival Salomê de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3497, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ELPÍDIO FIORDA NETO (matrícula nº 82988) e JOSÉ PEREIRA MATOS (matrícula nº 83119-1), lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à cidade de Brasília - DF, no período de 07 a 11 de novembro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), sendo R\$ 950,00 (novecentos reais) para o primeiro e R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatórios descritivos da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Dorival Salomê de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar FRANCISCO EDISON SAMPAIO (matrícula nº 246131), lotado na Secretaria Municipal de Obras, a empreender viagem à cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 30 e 31 de outubro de 2001, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
Dorival Salomê de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

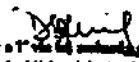
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3499, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, RESOLVE redistribuir o servidor EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA (matrícula nº 27952-1), Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão A02, Referência "H", da Secretaria Municipal de Finanças para o Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 01 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que o 1º vice foi assinado pelo Prefeito  
Borival Sobrinho de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal


DECRETO Nº 3500, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

*Altera o Decreto nº 2.207, de 11 de novembro de 1999, que designou membros da Comissão Técnica de Áreas Públicas - CTAP.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Decreto nº 657, de 20 de abril de 1998, modificado pelo Decreto nº 2.162, de 08 de novembro de 1999, RESOLVE alterar o Decreto nº 2.207, de 11 de novembro de 1999, designando as servidoras RENI COSTA (matrícula nº 496952-1) e PATRÍCIA MARTINS NUNES (matrícula nº 188174-1), para compor a CTAP, em substituição às servidoras AMBROSINA PEREIRA DE FARIA (matrícula nº 97314-1) e MARIA APARECIDA SIMIEMA (matrícula nº 96890-1), a partir de 17 de outubro de 2001, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que o 1º vice foi assinado pelo Prefeito  
Borival Sobrinho de Aguiar  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3501, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

Regulamenta a Lei Complementar nº 100, de 18 de setembro de 2001, que autoriza a Concessão de Autorização Especial para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 100, de 18 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. A Autorização Especial para o exercício de atividades econômicas, de que trata a Lei Complementar nº 100, de 18 de setembro de 2001, será concedido pelo órgão próprio das Posturas Municipais.

Art. 2º. A Autorização Especial somente será concedida para as atividades econômicas já estabelecidas a mais de 5 (cinco) anos, comprovadamente, contados a partir da data da publicação deste decreto e que se encontrarem em desacordo com as normas edilícias no Município de Goiânia e que possuam área ocupada de no máximo até 180m² (cento e oitenta metros quadrados).

Parágrafo único. A comprovação da existência da atividade econômica no local a mais de 5 (cinco) anos, poderá ser feita através de documentos fiscais de qualquer natureza, notas fiscais de compras, talões de pagamentos de água, luz e telefone ou qualquer outro comprovante que possa identificar a sua existência no local.

Art. 3º. A Autorização Especial não será concedida para as atividades econômicas que por sua natureza, porte e maneira de funcionamento, prejudiquem o meio ambiente, a segurança, o trânsito, a saúde, o sossego e a comodidade pública e especificamente para as seguintes atividades econômicas:

- I - bares, restaurantes e congêneres;
- II - estabelecimentos de ensino, exceto os de idiomas, informática e profissionalizantes;
- III - academias em geral;
- IV - agências bancárias;
- V - distribuidoras em geral;
- VI - oficinas mecânicas, lanternagem, pintura e congêneres;
- VII - atividades sociais, recreacionais e esportivas;
- VIII - locação de ambientes exclusivamente para festas e eventos, dançoterias, boite e congêneres;
- IX - serviço de hospedagem de qualquer natureza;
- X - serviços de lavanderia e tingimento de artigos do vestuário e passandaria;
- XI - Guarda de máquinas e equipamentos pesados;
- XII - transportes de cargas em geral;
- XIII - serviços de jato de areia em máquinas, peças, equipamentos e na construção civil;
- XIV - serviços médicos de qualquer natureza, exceto consultórios isolados;
- XV - fabricação de artefatos de cimento e moldados de cimento;
- XVI - manzorias e congêneres;
- XVII - fabricação de peças de gesso e estoque;
- XVIII - marcenaria e conserto de móveis de madeiras;
- XIX - serralheria e congêneres;



- XX - recondicionamento de pneus;
- XXI - abastecimento e serviços de lavagem e manutenção em veículos;
- XXII - serviços de cultos em geral;
- XXIII - madeiras;
- XXIV - comércio de veículos automotores;
- XXV - comércio de máquinas e equipamento pesados;
- XXVI - comércio de madeira bruta;
- XXVII - comércio de materiais tóxicos, corrosivos e radioativos;
- XXVIII - estação de difusão por rádio e TV;
- XXIX - balanceamento e alinhamento de veículos;
- XXX - serviços de buffet;
- XXXI - armazenamento de materiais nocivos e perigosos;

XXXII - as categorias de Uso Especial, de Indústria sub-categorias Incomodas e Especial, estabelecidas pelo Decreto nº 1.505, de 31 de maio de 1995.

**Parágrafo único.** A identificação das atividades econômicas de que trata o caput do artigo será feita pela autoridade fiscal competente e, quando necessário, consultar o Órgão Municipal de Planejamento e/ou Órgãos Municipais correlatos.

**Art. 4º.** Para efeitos deste regulamento, são considerados:

- a) micro empresa, as que possuem até 19 (dezenove) empregados, na atividade industrial e até 9 (nove) empregados, nas atividades comercial e de serviços;
- b) pequenas empresas, as que possuem de 20 (vinte) a 49 (quarenta e nove) empregados na atividade industrial, e de 10 (dez) a 19 (dezenove) empregados, nas atividades comercial e de serviços.

**Art. 5º.** A autoridade fiscal competente, mediante inspeção, informará no formulário de vistoria se a atividade econômica atende as exigências estabelecidas neste decreto, caso ocorra dúvida quanto a natureza do estabelecimento, os órgãos mencionados no parágrafo único do artigo 3º deverão ser consultados.

§ 1º. O formulário de vistoria, de que trata o caput do artigo, poderá ser preenchido, independentemente da existência de requerimento de autorização especial, no momento da vistoria de rotina, quando a autoridade fiscal também notificará o responsável para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º. Quando ocorrer a situação prevista no parágrafo anterior, a autoridade fiscal entregará uma via do Termo de Vistoria ao responsável pelo estabelecimento, a qual deverá ser anexada ao requerimento de autorização especial.

**Art. 6º.** A autorização especial deverá ser requerida nas Agências de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade ou C.G.C.;
- b) Documento de numeração predial oficial ou correspondente;
- c) Informação de Uso do Solo;
- d) Formulário de vistoria quando existir.

**Parágrafo único.** Após o deferimento da autorização especial deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos:

- a) Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- b) Alvará Sanitário, quando for o caso;
- c) Outros documentos necessários, pela autoridade competente, de acordo com a natureza de atividade.

**Art. 7º.** Para efeito deste regulamento, consideram-se bairros periféricos, como referência para liberação de licença para o exercício de comércio ambulante, os setores, bairros, vilas, conjuntos habitacionais e demais

denominações dadas aos mesmos, não compreendidos pelos setores: Central, Sul, Oeste, Bueno, Campinas e Aeroporto.


**Parágrafo único** - A licença para o exercício de comércio ambulante será expedida nos Termos da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 1992.

**Art. 8º.** Aplicam-se, no que couber, aos casos previstos neste regulamento, os dispositivos do Código Tributário do Município e legislação competente.

**Art. 9º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
Osmar de Lima Magalhães  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3502, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

Nomeia Comissão Especial para estudos da Lei Orgânica do Município e legislação pertinente à criança e ao adolescente, visando uma avaliação e ampliação dos Conselhos Tutelares no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor Comissão Especial para estudos da Lei Orgânica do Município e legislação pertinente à criança e ao adolescente, visando uma avaliação e ampliação dos Conselhos Tutelares no Município de Goiânia, os seguintes membros:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) ALDAÍZA MAIA DA SILVA VIANA
- b) MARIA IZABEL SILVA LIMA

II - Conselho Tutelar:

- a) IZABELA BARBOSA DE CARVALHO SANTOS
- b) RAQUEL MENDES RODRIGUES SANTOS

III - Prefeitura Municipal de Goiânia:

- a) MAÍSA MIRALVA DA SILVA - FUMDEC
- b) LUCIANA GOMES DA SILVA - Procuradoria Geral do Município

IV - Câmara Municipal de Goiânia:

- a) WELLINGTON DAMIÃO MARTINS
- b) MARCUS VINÍCIUS FLEURY ROSA



V - Juizado da Infância e Juventude:  
 a) Dr. MAURÍCIO PORFÍRIO ROSA  
 b) Dr. EDSON LUCAS VIANA

VI - Premetoria da Infância e Juventude  
 a) Dr. SAULO BEZERRA DE CASTRO

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
 Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
 Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
 Municipal Saulo Furtado de Aguiar  
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3503, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.860.998-3/2001, RESOLVE conceder a disposição do servidor ROGÉRIO GUIMARÃES PEREIRA (matrícula nº 394912), Auxiliar de Apoio Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
 Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
 Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
 Municipal Saulo Furtado de Aguiar  
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3504, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.857.361-0/2001, RESOLVE conceder a disposição da servidora TACIANA COSTA (matrícula nº 404721), Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o período de 1º de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
 Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
 Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
 Municipal Saulo Furtado de Aguiar  
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3505, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.857.371-7/2001, RESOLVE conceder a disposição da servidora MARIA LEMES ARRUDA (matrícula nº 61360-1), Auxiliar de Apoio Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Saulo Furtado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
 Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
 Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
 Municipal Saulo Furtado de Aguiar  
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3506, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.857.361-0/2001, RESOLVE conceder a disposição da servidora NEUSA ALVES CARDOSO (matrícula nº 92525-1), Procurador Jurídico II, lotada na Procuradoria Geral do Município, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Saulo Furtado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
 Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
 Certifico que a 1ª via foi autuada pelo Prefeito  
 Municipal Saulo Furtado de Aguiar  
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e itens I, II e III do art. 8º, da Lei nº 8.038, de 28 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º. É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 1.066,0980 UROMGs (hum mil, sessenta e seis vírgula zero nove oitenta Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

2601 - 03090202.037 - 3113.00 - 00..... R\$ 5.000,00  
SOMA ..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

2601 - 03090202.037 - 3132.00 - 00..... R\$ 5.000,00  
SOMA ..... R\$ 5.000,00  
TOTAL GERAL..... R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Certifico que o F.º foi autenticado pelo Prefeito  
Despacho nº 10.000 de 20/10/01  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, itens I, II e III do artigo 8º da Lei nº 8.038, de 28 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º. São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 45 (quarenta e cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 57.722.680,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), correspondentes a 12.307.607,6758 UROMGs (doze milhões, trezentos e sete mil e seiscentos e sete vírgula sessenta e sete cinquenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

1101 - 03070202.002 - 3111.00 - 00..... R\$ 1.450.000,00  
1101 - 03070202.002 - 3113.00 - 00..... R\$ 250.000,00  
1101 - 15080312.004 - 3211.00 - 00..... R\$ 4.200.000,00  
SOMA ..... R\$ 5.900.000,00

**1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1201 - 02070202.005 - 3111.00 - 00..... R\$ 520.000,00  
1201 - 02070202.005 - 3113.00 - 00..... R\$ 87.000,00  
SOMA ..... R\$ 607.000,00

**1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1301 - 03070202.006 - 3111.00 - 00..... R\$ 278.000,00  
SOMA ..... R\$ 278.000,00

**1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

1401 - 03070232.007 - 3111.00 - 00..... R\$ 103.000,00  
SOMA ..... R\$ 103.000,00

**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1501 - 03070212.032 - 3120.00 - 00..... R\$ 140.000,00  
1501 - 15080312.009 - 3211.00 - 00..... R\$ 10.475.000,00  
SOMA ..... R\$ 10.615.000,00

**1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 - 03080202.012 - 3111.00 - 00..... R\$ 1.350.000,00  
1601 - 03080202.012 - 3113.00 - 00..... R\$ 59.000,00  
1601 - 03080202.012 - 4120.00 - 00..... R\$ 20.000,00  
1601 - 03080302.013 - 3132.00 - 00..... R\$ 2.300.000,00  
1603 - 03080332.014 - 4351.00 - 00..... R\$ 200.000,00  
1603 - 03080332.014 - 4354.00 - 00..... R\$ 400.000,00  
SOMA ..... R\$ 4.329.000,00

**1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1701 - 08070202.016 - 3111.00 - 02..... R\$ 900.000,00  
1701 - 08411902.081 - 3111.00 - 02..... R\$ 150.000,00  
1701 - 08411902.081 - 3253.00 - 02..... R\$ 500,00  
1701 - 08421871.037 - 3111.00 - 02..... R\$ 90.000,00  
1701 - 08421882.031 - 3111.00 - 04..... R\$ 5.100.000,00  
SOMA ..... R\$ 6.240.500,00

<b>1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
1801 - 03070202.021 - 3111 00 - 00.....	RS 90.000,00
1801 - 03070202.021 - 3113 00 - 00.....	RS 10.000,00
1801 - 03070202.021 - 3132 00 - 00.....	RS 10.000,00
1801 - 13763252.022 - 3132 00 - 00.....	RS 15.000.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 15.110.000,00</b>
<b>1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA</b>	
1901 - 10580202.025 - 3111 00 - 00.....	RS 2.292.000,00
1901 - 10580202.025 - 3113 00 - 00.....	RS 38.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 2.330.000,00</b>
<b>2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
2001 - 08480212.106 - 3111 00 - 00.....	RS 260.000,00
2001 - 08480212.106 - 3113 00 - 00.....	RS 33.000,00
2001 - 08480312.141 - 3211 00 - 00.....	RS 101.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 394.000,00</b>
<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2101 - 12750202.030 - 3132 00 - 00.....	RS 1.000.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>
<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2150 - 13750202.092 - 3111 00 - 20.....	RS 3.036.900,00
2150 - 13750202.092 - 3120 00 - 20.....	RS 1.000.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 4.036.900,00</b>
<b>2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
2201 - 11070202.035 - 3111 00 - 00.....	RS 400.000,00
2201 - 11070202.035 - 3113 00 - 00.....	RS 10.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 410.000,00</b>
<b>2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
2301 - 13770202.073 - 3111 00 - 00.....	RS 285.000,00
2301 - 08080312.026 - 3211 00 - 00.....	RS 150.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 435.000,00</b>
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
2401 - 08080312.027 - 3211 00 - 00.....	RS 130.000,00
2401 - 08462242.070 - 3111 00 - 00.....	RS 120.000,00
2401 - 08462242.070 - 3113 00 - 00.....	RS 27.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 277.000,00</b>
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
2501 - 11653632.152 - 3111 00 - 00.....	RS 60.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 60.000,00</b>
<b>2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
2601 - 03090202.037 - 3111 00 - 00.....	RS 600.000,00
2601 - 03090202.037 - 3113 00 - 00.....	RS 60.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 660.000,00</b>
<b>4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA - DERMU</b>	
4203 - 16915751.011 - 4110 00 - 22.....	RS 3.600.000,00
4203 - 16915751.020 - 4110 00 - 22.....	RS 835.280,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 4.435.280,00</b>
<b>4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
4301 - 16910212.054 - 3192 00 - 40.....	RS 2.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 2.000,00</b>
<b>4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>	
<b>4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
4450 - 15814862.144 - 3231 00 - 21.....	RS 500.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>RS 57.722.600,00</b>

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com:

I - a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

<b>1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	
1501 - 03070202.008 - 3111 00 - 00.....	RS 800.000,00
1501 - 03070202.008 - 3113 00 - 00.....	RS 350.000,00
1501 - 15080312.009 - 4311 00 - 00.....	RS 31.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 1.181.000,00</b>

<b>1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1601 - 03080202.012 - 3131 00 - 00.....	RS 20.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 20.000,00</b>
<b>1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
1701 - 08411852.158 - 3111 00 - 02.....	RS 23.968,00
1701 - 08411852.158 - 3120 00 - 02.....	RS 100.000,00
1701 - 08411852.158 - 3231 00 - 02.....	RS 700.000,00
1701 - 08411902.081 - 3120 00 - 80.....	RS 158.000,00
1701 - 08411902.081 - 3132 00 - 02.....	RS 50.000,00
1701 - 08411902.081 - 4120 00 - 02.....	RS 51.000,00
1701 - 08421882.017 - 3113 00 - 03.....	RS 300.000,00
1701 - 08421882.017 - 3120 00 - 03.....	RS 200.000,00
1701 - 08421882.017 - 3120 00 - 80.....	RS 133.000,00
1701 - 08421882.017 - 3131 00 - 80.....	RS 59.000,00
1701 - 08421882.017 - 3132 00 - 03.....	RS 2.049.000,00
1701 - 08421882.017 - 4120 00 - 80.....	RS 81.000,00
1701 - 08421882.082 - 3120 00 - 02.....	RS 76.780,00
1701 - 08421882.082 - 3131 00 - 02.....	RS 21.890,00
1701 - 08421882.082 - 3132 00 - 02.....	RS 69.862,00
1701 - 08422172.019 - 3132 00 - 02.....	RS 300.000,00
1701 - 08422172.019 - 3132 00 - 03.....	RS 1.715.000,00
1701 - 08472391.039 - 4120 00 - 02.....	RS 52.000,00
1701 - 08472391.039 - 4120 00 - 80.....	RS 100.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 6.240.500,00</b>
<b>1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
1801 - 03070202.021 - 3131 00 - 00.....	RS 10.000,00
1801 - 03070202.021 - 4192 00 - 00.....	RS 90.000,00
1801 - 10603281.024 - 4110 00 - 00.....	RS 84.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 184.000,00</b>
<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2101 - 13750202.030 - 4313 00 - 00.....	RS 1.000.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>
<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2150 - 13750202.092 - 3131 00 - 21.....	RS 518.000,00
2150 - 13750202.092 - 3131 00 - 80.....	RS 200.000,00
2150 - 13750202.092 - 3132 00 - 21.....	RS 800.000,00
2150 - 13750202.092 - 3280 00 - 21.....	RS 500.000,00
2150 - 13750202.092 - 4120 00 - 22.....	RS 300.000,00
2150 - 13750202.092 - 4120 00 - 80.....	RS 300.000,00
2150 - 13754281.005 - 4110 00 - 20.....	RS 500.000,00
2150 - 13754281.005 - 4110 00 - 22.....	RS 700.000,00
2150 - 13754281.005 - 4110 00 - 80.....	RS 218.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 4.036.900,00</b>
<b>2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
2301 - 13770202.073 - 3113 00 - 00.....	RS 600.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 600.000,00</b>
<b>4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA - DERMU</b>	
4203 - 16915751.011 - 4110 00 - 25.....	RS 3.600.000,00
4203 - 16915751.020 - 3262 00 - 21.....	RS 51.890,00
4203 - 16915751.020 - 4110 00 - 25.....	RS 731.500,00
4203 - 16915751.020 - 4192 00 - 22.....	RS 51.890,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 4.435.280,00</b>
<b>4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>	
4301 - 16910212.054 - 3131 00 - 40.....	RS 2.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 2.000,00</b>
<b>4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>	
<b>4450 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
4450 - 15814862.144 - 3231 00 - 82.....	RS 500.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>RS 500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>RS 18.199.600,00</b>

II - a expectativa de provável excedente de arrecadação, obtido na reconstituição das receitas da Administração Direta, demonstrado no anexo a este decreto, no montante de R\$ 39.523.441,35 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais trinta e cinco centavos)



**4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

4402 - 15810212.043 - 3111.00 - 21 .....	R\$	1.714.000,00
4402 - 15810212.043 - 3113.00 - 21 .....	R\$	16.000,00
4402 - 15810212.043 - 3120.00 - 21 .....	R\$	130.000,00
4402 - 15810212.043 - 3132.00 - 21 .....	R\$	100.000,00
4402 - 15810312.147 - 3231.00 - 21 .....	R\$	40.000,00
4402 - 15814832.135 - 3231.00 - 21 .....	R\$	2.200.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.200.000,00</b>

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a expectativa de provável excesso de arrecadação, em decorrência da abertura de crédito adicional de Transferências Operacionais para FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, disposto no art. 1º, do Decreto Orçamentário nº 016, de 17 de outubro de 2001, no montante de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Carilho que a 1ª de outubro pelo Prefeito  
Desenvolvimento de Aquilino  
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, itens I, II e III, do artigo 8º, da Lei nº 8.038, de 28 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), correspondentes a 26.652,4520 UROMGs (vinte e seis mil, seiscentas e cinquenta e duas virgula quarenta e cinco vinte Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2001 - 08480212.106 - 3131.00 - 00 .....	R\$	25.000,00
2001 - 08480212.106 - 3132.00 - 00 .....	R\$	100.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

**1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

1801 - 10603281.024 - 4110.00 - 00 .....	R\$	125.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>125.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*[Assinatura]*  
Carilho que a 1ª de outubro pelo Prefeito  
Desenvolvimento de Aquilino  
Chefe do Gabinete de Planejamento e Despachos

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº: 18293668/2001

INTERESSADO: SMARH

ASSUNTO: Compra

**DESPACHO Nº 437/2001** - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de contrato, para realização da presente despesa, conforme descrito no **Despacho Homologatório nº 5781/2001**, para aquisição de material de consumo (água mineral), para atender à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18762722/2001

INTERESSADO: Elicécia de Fátima Martins

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº 438/2001 - À vista do teor deste processo, RESOLVO, nos termos dos artigos 35 a 37, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 091/00, prorrogar a licença para aprimoramento profissional concedida pelo Despacho nº 089/2001 à servidora **ELIECÍLIA DE FÁTIMA MARTINS** (matrícula nº 333115-1), ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Escola Municipal Madre Francisco, na qual cumpre carga horária de 40 horas/aula semanais, pelo período de 10 a 31 de outubro de 2001, para concluir o Curso de Pós-Graduação em Química Ambiental da Universidade Federal de Goiás - UFG.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 5647576/1992

INTERESSADO: Elmo Engenharia Ltda

ASSUNTO: Indenização

DESPACHO Nº 439/2001 - À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e **ELMO ENGENHARIA LTDA**, proprietário de uma chácara situada à Rua C-107, Jardim América, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 45.879,71 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17634519/2001

INTERESSADO: Jose Miguel Hanna

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 440/2001 - À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO homologar o acordo celebrado entre a Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e **JOSÉ MIGUEL HANNA**, proprietário do imóvel situado à Av. Maracanã, lote nº 02, da quadra 97, Setor Jaó, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de R\$ 17.031,00 (dezesete mil e trinta e um reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18700433/2001

INTERESSADO: Sonho de Festa Decorações Ltda

ASSUNTO: Ressarcimento

DESPACHO Nº 441/2001 - À vista do conteúdo nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Termo de Acordo, no valor de R\$ 3.896,00 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais), para pagamento à firma **SONHO DE FESTA DECORAÇÕES LTDA**, representada pelo sócio proprietário **Silvio Damasco de Sousa Ferreira**, proprietária do caminhão fechado, cor verde, placa KBZ-9665, Chassi nº C031996H03, ano 1987, de Goiânia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo. Em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia



PROCESSO Nº: 18593165/2001

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

**DESPACHO Nº 442/2001** - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **R & C PRODUÇÕES LTDA - RÁDIO ALIANÇA**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17678434/2001

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

**DESPACHO Nº 443/2001** - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **AGENDA 4 COMUNICAÇÃO LTDA - JORNAL DA MATRIZ**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 17927868/2001

INTERESSADO:SECOM

ASSUNTO: Contrato de Serviços

**DESPACHO Nº 444/2001** - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **EDITORIARTE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - REVISTA GOIÁS AGORA**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2001.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18384370/2001

INTERESSADO:Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: Locação

**DESPACHO Nº 445/2001** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Anhanguera, nº 2.996, Setor Universitário, nesta Capital, de propriedade de **WENDETH E WENDETH LTDA**, destinado ao funcionamento da Loja de Atendimento ao Público da Vila Nova, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15 de novembro de 2001.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato, e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia



**PROCESSO Nº: 15365692/2000**

**INTERESSADO: Banco do Estado de Goiás - BEG**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços**

**DESPACHO Nº 446/2001** - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, *autorizar* a celebração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do Contrato nº 009/2000, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, e o **BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - BEG**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2001.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 18315041/2001**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação**

**ASSUNTO: Termo Aditivo**

**DESPACHO Nº 447/2001** - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 051/98, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA**, visando sua prorrogação pelo período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2001.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO Nº: 17747096/2001**

**INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal**

**ASSUNTO: Licitação**

**DESPACHO Nº 448/2001** - À vista do conteúdo nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2001, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria do Governo Municipal, e a empresa **Goiânia Viagens e Turismo LTDA**, objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor estimativo.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

## PORTARIAS

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 043, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.**

O **SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o conteúdo no Processo nº 1.828.579-7/2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 3.282, de 26 de setembro de 2001, que exonou, a pedido, **NEIDE ALVES ALBERNAZ** (matrícula nº 172723), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 1º de abril de 2001, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.


*Osmar de Lima Magalhães*  
Secretário do Governo Municipal

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, bem como o contido no Processo nº 1.794.492-4/2001, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.760, de 23 de julho de 2001, que exonerou, a pedido, SHIRLEY LUZIA MAZZARO (matricula nº 185752-1), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 12 de maio de 2001, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de outubro de 2001.

  
Certifico que a 1ª via foi entregue para o Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

### AVISO DE EDITAL

DERMU  
Rua 21 - s/n - Vila Santa Helena  
CEP 74.535-330  
Fones: 524-8311/524-8300/524-8375  
fax: 524-8300 - Fax: 524-8311  
E-mail: dermu@goiania.go.gov.br

#### AVISO DE EDITAL

Órgão: DERMU - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2001  
Tipo: Menor Preço  
Objeto: Fornecimento de tubos e aduelas em concreto.  
Abertura: 28/11/2001 às 14h00  
Informações: (0xx62) 524-8309  
Local: Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás  
Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Goiânia, 25 de outubro de 2001.

  
Adv. José Antônio dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

  
Sérgio Roberto Falocci  
Presidente

**LEIA E ASSINE**  
**O**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO**  
**E**  
**FIQUE POR DENTRO**  
**DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA DO SEU**  
**MUNICÍPIO**  
**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**VOCÊ FAZENDO PARTE**

# HINO A GOIÂNIA

**Letra: Anatole Ramos**

**Música: João Luciano Curado Fleury**

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*